DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

OBJETO: Contratação da empresa **ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA 90885171934,** especializada para realização de curso de capacitação para os profissionais do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a analise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8848/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor Geral de TI, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC1, **Fernanda Mara Cruz**, a contar de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 92/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Denilson Alves Proença, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.41.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4165 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, 277, Pompéia 3, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro e **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Marcos Antônio da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.342.374.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4166 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Fiorillo, 134, Pompéia 3, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Tiago José Santana, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.98.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4167 por infração ao disposto nos Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Sebastião Fiorillo, 55, Pompéia 3, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Maria de Lourdes Mello Orlandini, Cadastro Municipal nº. 01.04.46.114.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4168 por infração ao disposto nos Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Cavazzani, 1666, Anita Moreira, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, para remover entulhos de construções e reformas da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Patrick Orcheski da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.315.79.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4170 por infração ao disposto nos Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 814, Pompéia 2, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, para remover entulhos de construções e reformas da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 23 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 93/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Marcos Antônio da Costa, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.62.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4171 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulhan Neto, 22, Pompéia 3, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Itamar Ferrari Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.344.52.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4172 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Schulhan Neto, 32, Pompéia 3, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. José Fontes de Noronha, Cadastro Municipal nº. 01.01.73.134.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4173 por infração ao disposto nos Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Getúlio Vargas, 504, Centro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 23 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 94/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1.Luiz Carlos Kalan, Cadastro Municipal nº. 01.02.149.145.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4174 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Alves dos Reis, 57, Jd. Cabral, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2.Vinicius Luiz Pimentel de Paiva, Cadastro Municipal nº. 01.02.179.135.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4175 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Alves dos Reis, 67, Jd. Cabral, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, e **prazo máximo de 20 (vinte) dias** para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3.Thiago José de Carvalho, Cadastro Municipal nº. 01.02.148.52.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4176 por infração ao disposto nos Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel Alves dos Reis, 56, Jd. Cabral, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 23 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade n° 01/2022
CONTRATO Nº 11/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas e exames médicos especializados**.**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1012200132.068 – 3.3.90.39.00 – FR 342 – CÓD. REDUZIDO 3651

Jacarezinho/PR, 26 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 95/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1.Rossitto e Buzzetti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.220.41.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4177 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Lourenço, 120, Campo Belo 2, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2.Rossitto e Buzzetti Empreendimentos Ltda, Cadastro Municipal nº. 01.04.218.37.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4178 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Manoel de Aguiar Filho, 116, Campo Belo 2, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3.Heber Renato Fadel de Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.02.218.337.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4179 por infração ao disposto nos Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Erasto de Melo, 113, Campo Belo 2, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 23 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 63/2022.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 234/2022.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de locação de estruturas provisórias para o atendimento dos eventos (tendas e jogos de mesas e cadeiras).
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SANTOS & FREIRE BEBIDAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070	3.3.90.39.00	FR – 345	CÓD. REDUZIDO 3734

Jacarezinho, 26 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 80/2022.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nsº: 373/2022; 374/2022; 375/2022; 376/2022; 377/2022; 378/2022; 379/2022; 380/2022; 381/2022; 382/2022; 383/2022; 384/2022 e 385/2022.
OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA; PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA; BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI; F G DE OLIVEIRA LTDA; COMERCIAL BEIRA RIO LTDA; P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI; ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI; SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA; MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA; CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; MASCARELLO & SANTOS LTDA; ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA e TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR – 345	CÓD. REDUZIDO 3946

Jacarezinho, 26 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 109/2022
CONTRATO Nº 409/2022.
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de antivírus.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA – EIRELI.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 26 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO: Fernanda Mara Cruz
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412600082.035	3.3.90.40.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 2833

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 132/2022 e 133/2022
OBJETO: Aquisição de leites especiais, para o Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EPP e POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0910.1030100142.070 – 3.3.90.30.00 FR345 – CÓD REDUZIDO 3950
Jacarezinho, 22 de setembro de 2022.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 111/2022
CONTRATO Nº 410/2022.
OBJETO: A aquisição de peças para manutenção de veículo (motor veículo KWUID ZEN), para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 26 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO: Nelson Pereira Cardozo e José Antônio de Sales.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1010.0812200202.094	3.3.90.30.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 2390

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 112/2022
CONTRATO Nº 411/2022.
OBJETO: A aquisição de veículo 0KM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 26 de janeiro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO: Nelson Pereira Cardozo e José Antônio de Sales.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1030.0824300235.015	4.4.90.52.00	FR – 847	CÓD REDUZIDO 3829
1010.0812200201.026	4.4.90.52.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 3825

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8852/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 180/2022-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,
DECRETA:
Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Nilza Alves Siqueira,** Matrícula nº. 3873-3, CTPS nº. 7291750, série 0030/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 28 de setembro de 2022.
Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014**, que trata do processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME);**
Considerando o Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal nº 3.237/2015, e suas 20 metas, que tratam das estratégias do município de Jacarezinho, para alcançar uma educação de qualidade ao longo de sua vigência;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a **Comissão de Coordenação e Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME** de Jacarezinho, de caráter permanente, com a finalidade de orientar e coordenar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:
I – Patrícia Martoni
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Jacarezinho
II – Ana Maria Molini
Chefe do Núcleo de Educação – NRE
III – Rafael Barbosa
Diretor Geral de Educação da Secretaria Municipal de Educação
IV – Francisco Carlos Fritzen Soares
Presidente Conselho Municipal, do FUNDEB
V – Arnaldo Nogari Junior
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
VI – Anderson Luiz Machado
Prof. Técnico Pedagógico – Setor Ouvidoria – Representante Rede de Proteção NRE
VII – Antônio Carlos de Souza
Ensino Superior Público Estadual – Universidade Estadual do Norte do Paraná.
VIII – Alini Quintino
Diretora de Escola Municipal de Ensino Fundamental
IX – Andreia de Oliveira
Diretora de Escola Municipal de Educação Infantil
X – Júlio César de Souza Madeira
Diretor de Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Médio
XI – Daina Cris de Andrade
Educação Pública Municipal
XII – Maria Valeria Negreiros Cesar Fagá
Educação Pública Estadual
XIII – Maria Simone Dias
Educação de Jovens e Adultos Municipal
XIV – Gislaine Aparecida de Lima
Educação Especial – AJADAVI
XV – Rafael Ribas Galvão
Ensino Superior Público Federal – IFPR
XVI – Sônia Regina Leite Merege
Ensino Superior Público Estadual – Universidade Estadual do Norte do Paraná
Art. 3° A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos representantes do executivo municipal, a seguir mencionados, coordenados pela Comissão de Coordenação:
I – Carla Cristiane Garcia
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Suporte Pedagógico – Estrutura e Funcionamento
II – Carla Luciani Aparecida Andrade
Diretora do Departamento Administrativo e Pedagógico – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
III – Gislene Pereira da Silva
Diretora do Departamento dos Conselhos de Educação
IV – Neiva Gonçalves Franco
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Suporte Pedagógico – Educação Especial Municipal
V – Mariana Corrêa Tavares
Assessora Jurídica – Procuradoria do Município
VI – Karla Regina da Silva Lima
Departamento Geral de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal
VII – Carlos Henrique Ferraz Caetano
Diretor de Documentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão de Coordenação:
I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão das adequações educacionais necessárias, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
II – Organizar e acompanhar Consulta Pública, para debater as propostas das adequações do texto-base do PME, organizado pela Equipe Técnica;
III – Elaborar relatório com as proposições/adequações apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
IV – Validar a adequação da versão final do documento.
Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação;
II – Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
III – Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
IV – Propor ao Executivo as adequações e ajustes do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7° Revoga-se a Portaria 3.181/2021.
Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3372/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.240/2021,
RESOLVE:
Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.240 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de setembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.
Dê ciência. Cumpra-se.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade n° 02/2022
CONTRATO Nº 12/2022.
OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 345 – CÓD. REDUZIDO 3950

Jacarezinho/PR, 22 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 106/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 407/2022.
OBJETO: A aquisição de tubos de concreto para a manutenção de galerias pluviais do município. Através da Secretaria Municipal de Conservação urbana e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	Tubos de concreto 0,80x1,50 PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	113	506,00	57.178,00
4	1	Tubos de concreto 1,00x1,5 -PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	30	640,00	19.200,00
5	1	Tubos de concreto 1,20x1,5 -PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	15	829,00	12.435,00
6	1	Tubos de concreto 1,50x1,5 -PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	15	2.228,00	33.420,00
8	1	Tubos de concreto 0,60x1,50 PB-PS1	MARCA PROPRIA	UND	112	189,00	21.168,00
9	1	Tubos de concreto 0,80x1,50 PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	37	506,00	18.722,00
10	1	Tubos de concreto 1,00x1,5 -PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	10	640,00	6.400,00
11	1	Tubos de concreto 1,20x1,5 -PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	5	829,00	4.145,00
12	1	Tubos de concreto 1,50x1,5 -PB-PA1	MARCA PROPRIA	UND	5	2.228,00	11.140,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: POSTUBOS- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP.
VALOR: R$ 183.808,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e oito reais).
RECURSOS:

1210.1545200252.117	3.3.90.30.00	FR – 000	CÓD. REDUZIDO 1631
1410.2678200282.131	3.3.90.30.00	FR – 000	CÓD. REDUZIDO 1633

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou seja, 26 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DA ATA
Secretaria Municipal de Conservação Urbana	Sebastião Geraldo da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Carlos Alberto Lopes

Jacarezinho, 26 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 106/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 408/2022.
OBJETO: A aquisição de tubos de concreto para a manutenção de galerias pluviais do município. Através da Secretaria Municipal de Conservação urbana e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Nº. LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Tubos de Concreto 0,40x1,50 PB - PS1	MARCA PROPRIA	UND	248	103,90	25.767,20
2	1	Tubos de concreto 0,60x1,50 PB-PS1	MARCA PROPRIA	UND	338	189,90	64.186,20
7	1	Tubos de Concreto 0,40x1,50 PB - PS1	MARCA PROPRIA	UND	82	110,00	9.020,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
VALOR: R$ 98.973,40 (noventa e oito mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
RECURSOS:

1210.1545200252.117	3.3.90.30.00	FR – 000	CÓD. REDUZIDO 1631
1410.2678200282.131	3.3.90.30.00	FR – 000	CÓD. REDUZIDO 1633

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou seja, 26 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.
FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA	FISCAL DA ATA
Secretaria Municipal de Conservação Urbana	Sebastião Geraldo da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Carlos Alberto Lopes

Jacarezinho, 26 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8849/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.13.00	184	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres- Exercícios Anteriores.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**30.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8850/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.072,00 (cento e oitenta e nove mil e setenta e dois reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.11.00	3833	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 1051 -Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – Exercício Corrente.	78.000,00
3.1.90.13.00	3834	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 1051 -Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – Exercício Corrente.	61.592,00
3.1.90.16.00	3835	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 1051 -Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – Exercício Corrente.	1.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030400172.086	
3.1.90.11.00	3830	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 1051 -Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – Exercício Corrente.	27.000,00
3.1.90.13.00	3831	Contribuições Patronais – Pessoal Civil – Fonte: 1051 -Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – Exercício Corrente.	20.480,00
3.1.90.16.00	3832	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 1051 -Transferências provenientes do Governo Federal destinados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias – Exercício Corrente.	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**189.072,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso ll da Lei Federal 4.320/1964:
Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas.

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 - 440	Agentes Comunitários de Saúde	140.592,00
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00 - 441	Assistência Financeira Complem. Agentes de Combate a Endemias	48.480,00
TOTAL		**189.072,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 8.846 de 26 de setembro de 2022.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8851/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.2060800272.131	
3.3.90.30.00	669	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA DE JACAREZINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: Julho e Agosto 2022

MÊS	PAGAMENTOS						
	ABRIGO MANUTENÇÃO		CRAS's, Centro da Juventude,CREAS, SCFV	TERCERIZADOS	SERVIDORES		
	Reforma	Alimentação, gás de cozinha,manutenção do prédio,material eletrico, higiene pessoal	Manutenção do prédio/material eletrico/coffe/pneus/ expediente	Profissionais	SALÁRIO	FGTS	INSS
Julho		R$ 9.579,05	R$ 11.827,57	R$ 33.185,17	R$ 2.350,38		
Agosto	R$ 18.464,14	R$ 4.170,60	R$ 1.865,30	R$ 78.051,49	R$ 2.170,40	R$ 1.290,40	R$ 3.602,96
TOTAL	**R$ 18.464,14**	**R$ 13.749,65**	**R$ 13.692,87**	**R$ 111.236,66**	**R$ 4.520,78**	**R$ 1.290,40**	**R$ 3.602,96**

ABRIGO				R$ 13.749,65
CRAS's, Centro da Juventude,CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos				R$ 13.692,87
TERCEIRIZADOS				R$ 111.236,66
SERVIDORES				R$ 9.414,14
TOTAL				**R$ 148.093,32**

REFORMA ABRIGO **R$ 18.464,14**

Prefeito Municipal
Marcelo José Bernardeli Palhares

Secretário
Nelson Pereira Cardozo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 2488 – 12 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA DE JACAREZINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Janeiro a Junho 2022

MÊS	PAGAMENTOS										
	ABRIGO MANUTENÇÃO		CRAS's, Centro da Juventude,CREAS, SCFV		TERCERIZADOS	SERVIDORES					SUBVENÇÃO
	Reforma	Alimentação, gás de cozinha,manutenção do prédio,material eletrico, higiene pessoal	Manutenção do prédio/material eletrico/coffe/pneus/ expediente	CURSOS	Profissionais	SALÁRIO	Férias Indeni.	13º.	FGTS	INSS	
Janeiro	R$ -	R$ 2.580,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.111,32	R$ 4.959,33	R$ -	R$ 736,86	R$ 1.949,78	R$ -
Fevereiro	R$ -	R$ 3.773,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.194,62	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 40.000,00
Março	R$ -	R$ 8.184,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.142,46	R$ -	R$ -	R$ 752,63	R$ 1.991,49	R$ 40.000,00
Abril	R$ -	R$ 1.429,43	R$ -	R$ 5.493,50	R$ 56.940,91	R$ 2.704,71	R$ -	R$ -	R$ 1.306,64	R$ 3.648,43	R$ 33.000,00
Maio	R$ -	R$ 3.347,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.898,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Junho	R$ -	R$ 1.288,56	R$ -	R$ -	R$ 66.370,33	R$ 3.048,19	R$ -	R$ 4.104,64	R$ 981,69	R$ 3.665,39	R$ -
Julho	R$ -	R$ 9.579,05	R$ 11.827,57	R$ -	R$ 33.185,17	R$ 2.350,38	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Agosto	R$ 18.464,14	R$ 4.170,60	R$ 1.865,30	R$ -	R$ 78.051,49	R$ 2.170,40	R$ -	R$ -	R$ 1.290,40	R$ 3.602,96	R$ -
TOTAL	**R$ 18.464,14**	**R$ 34.353,50**	**R$ 13.692,87**	**R$ 5.493,50**	**R$ 234.547,90**	**R$ 25.620,92**	**R$ 4.959,33**	**R$ 4.104,64**	**R$ 5.068,22**	**R$ 14.858,05**	**R$ 113.000,00**

ABRIGO	R$ 34.353,50
CRAS's, Centro da Juventude,CREAS , SCFV - Serv. Conv. e Fortalecimento de Vínculos	R$ 19.186,37
TERCEIRIZADOS	R$ 234.547,90
SERVIDORES	R$ 54.611,16
SUBVENÇÃO (ABRINJA)	R$ 113.000,00
TOTAL	**R$ 455.698,93**
REFORMA ABRIGO	**R$ 18.464,14**

Prefeito Municipal
Marcelo José Bernardeli Palhares

Secretário
Nelson Pereira Cardozo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario